LEI Nº 4.675, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a reposição inflacionária e fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam reposicionados inflacionariamente os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e do Procurador Jurídico do Município de Arapongas em 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), em parcela única, incidente sobre os subsídios percebidos no mês de março do corrente ano.

Art. 2º. Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município em R$ 8.661,15 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 1º de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 24/04/2018
Katia Nigueloon
Funcionária

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração